

[C.I. 18235648] PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | Pregão Eletrônico Nº 90044/2025 | PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região/GO

1 mensagem

isabela@viagensfutura.com.br <isabela@viagensfutura.com.br>
Para: pregao@trt18.jus.br
Cc: carla@viagensfutura.com.br, licitacao@viagensfutura.com.br

13 de outubro de 2025 às 18:13

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Agente de Contratação (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

Considerando que as Companhias Aéreas/Rodoviárias possuem dispensa legal quanto a emissão de Notas Fiscais/Faturas, requer que seja esclarecido os seguintes pontos:

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s).

No entanto, vale ressaltar que as Companhias Aéreas/Rodoviárias não emitem Notas Fiscais/Faturas, possuindo dispensa legal para tanto, servindo os bilhetes por elas emitidas como documento fiscal/comprobatório para os devidos fins.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame).

Salientamos que a resposta aos pedidos de esclarecimentos deverá seja divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

Por fim, solicitamos que todos os e-mails sejam mantidos em cópia, a fim de garantir o recebimento de eventual resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,

